



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM

31/07/2008 no jornal

Bol. Of. nº 151

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/08

SÚMULA:- Autoriza licença ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, para afastamento dos seus respectivos cargos, no período de 31 de julho a 06 de outubro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA –

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, para afastamento dos seus respectivos cargos, no período de 31 de julho a 06 de outubro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da presente data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2008.


José Otávio Nocera
Presidente